

## REGISTRO DE IMÓVEIS - 1.º e 4.º DISTRITO

CABO FRIO — ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo § 2.º do art. 173 da Lei 6015)

MATRÍCULA N.º 8.005 (oito mil e cinco).

DATA 17 / 10 / 1980. Imóvel constituído de uma área de terreno designada como lote número 72 (setenta e dois), da quadra número 23 (vinte e três), do loteamento denominado Recreio de Cabo Frio, sito no lugar denominado Trapiche Peró, 1º Distrito deste Município de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Freguesia de Nossa Senhora d'Assunção, zona urbana, foreira ao Domínio da União (Terreno de Marinha), que tem as dimensões e confrontações seguintes: 15,50m de frente para a via pública; 30,00m do lado direito, onde confronta com o lote nº71; 30,00m do lado esquerdo onde confronta com o lote nº73; e 15,00m nos fundos que faz para o Canal da Gambôa, formando uma área de 465,00m<sup>2</sup>, inscrito na Prefeitura Municipal desta cidade sob o nº003830-7. Proprietária: CABO FRIO AGRO PASTORIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., com sede na Avenida Beira Mar, 262, S/401, Rio de Janeiro, neste Estado, portadora do C.G.C.MF. sob o nº42.274.647/0001. Registro Anterior: Livro 3-H, fls. 7, sob o nº3.016 de ordem; livro 4-H, fls. 5, sob o nº1741 de ordem, ambos deste Cartório. Cabo Frio, 17 de outubro de 1980. O Oficial:

R.1-8005. Data: 17/10/1980. COMPRA E VENDA. Adquirente: ELZA SCHACHT CARLOS, alemã, viúva, do lar, domiciliada e residente à Rua Francisco Octaviano, nº236, aptº 201, no Rio de Janeiro, inscrita no CPF sob o nº064.565.967/34. Transmitente: CABO FRIO AGRO PASTORIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., já qualificada na presente matrícula. A transmitente vendeu o imóvel objeto da presente matrícula a adquirente, pelo preço de Cr\$220,00 (duzentos e vinte cruzeiros), integralmente pago. Tudo nos termos da certidão da escritura de compra e venda de 21/03/1975, lavrada no Cartório do 2º Ofício de Niterói, neste Estado, no livro nº497-C fls. 164v., expedida em 15/09/1980, e, bem assim, da certidão da escritura de re-constituição de 14/10/1976, lavrada no mesmo cartório, no livro nº504-E, fls. 197v., expedida em 22/08/1980. As referidas escrituras foram distribuídas para esta serventia em 10/10/1980 e 09/10/1980 respectivamente. CUSTAS DISPENSADAS. O referido é verdade e dou fé. Cabo Frio, 17 de outubro de 1980. O Oficial:

R.2-8005. Data: 15/01/1982. COMPRA E VENDA. Adquirente: A firma TWEED-COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA., com sede à Rua das Orquídeas nº1, lote 4, no Rio de Janeiro, neste Estado, digo, Niterói, neste Estado, Transmitente: ELZA SCHACHT CARLOS, já qualificada no R.1 desta matrícula. A transmitente vendeu a adquirente o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de Cr\$180,000,00 integralmente pago. Tudo nos termos da escritura de compra e venda de 19/07/1981, lavrada no Cartório do 5º Ofício de Justiça de Niterói, neste Estado, no livro nº200, fls. 195v., distribuída a esta serventia sob o nº3963 do livro nº03, em 21/08/1981. Cabo Frio, 15 de janeiro de 1982. Eu, Socru (Sydeney Martins Corrêa), Técnico Judiciário Juramentado, datilografei. O Oficial:

Vide Protocolo nº 364

Continua no verso...

## REGISTRO DE IMÓVEIS - 1.º e 4.º DISTRITO

CABO FRIO — ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo § 2.º do art. 173 da Lei 6015)

MATRÍCULA Nº8.005 (Ficha "1" verso - continuação).

Av.3-8.005. Data: 20/12/1983. EXISTÊNCIA DE PRÉDIO. No imóvel objeto desta matrícula, encontra-se construído um prédio residencial composto de sala, três quartos, cozinha e dois banheiros sociais, situado à Rua Bijupira, s/nº, nesta cidade, conforme se infere dos registros efetuados nos livros 3-V, fls. 139, sob o nº10.464 e 4-P, fls. 112, sob o nº5.559, em nome de ELZA SCHACHT CARLOS, que por equívoco deixou de constar quando da abertura desta matrícula. Por esse motivo, procede-se a presente averbação, a fim de dar existência ao aludido prédio, e, consequentemente, para ficar constando também desta matrícula, que, quando da aquisição feita pela firma TWEED COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA, através da escritura a que se refere o R.2, o imóvel objeto da mesma é constituído do prédio e terreno, e não somente do terreno conforme constou do mesmo registro pelo equívoco já supra referido. Cabo Frio, 20 de dezembro de 1983. Eu, Sydeney Martins Corrêa (Sydeney Martins Corrêa), Técnico Judiciário Juramentado, datilografei. O Oficial.

R.4-8.005. Data: 20/12/1983. COMPRA E VENDA. Adquirente: JALINE DA SILVA PESSOA, brasileira, menor impúbere, residente na Rua das Orquideas, nº1, Lote 4, Itacoatiara, Niterói, neste Estado, representado neste ato por JALES DA SILVA PESSOA, casado e NEUCI DA MATA SOUZA, solteira, ele comerciante, ela comerciária, brasileiros, residentes em Niterói, neste Estado, inscritos nos CPF nºs 015.007.327/53 e 399.404.207/06. Transmitente: TWEED COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA, qualificada no R.2 desta matrícula. Os transmitente vendeu a adquirente, o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de Cr\$2.499.000,00 integralmente recebido. Tudo nos termos da escritura de compra e venda de 13/05/1983, lavrada no Cartório do 2º Ofício de Niterói, neste Estado, no livro nº. 603, fls. 54, distribuída para esta serventia sob o nº8.707 do livro nº06, em 25/10/1983. Cabo Frio, 20 de dezembro de 1983. Eu, Sydeney Martins Corrêa (Sydeney Martins Corrêa), Técnico Judiciário Juramentado, datilografei. O Oficial.

Custas - Cr\$40.800,00.

Vide Protocolo nº 46.718

Av.5-8.005. Data: 28/01/1986. IMPEDIMENTO DE REGISTRO. O Juízo de Direito da 2ª Vara Cível de Niterói, através do ofício datado de 09/01/86, expediu ao Oficial deste Registro o Ofício para que se abstenha de proceder averbações, abertura de matrículas, bem como registros de quaisquer gravames sobre o imóvel objeto desta matrícula, em virtude de processo cautelar que tramita neste Juízo, proposto por CARMELITA PINTO DA SILVA PESSOA em face de JALES DA SILVA PESSOA e outros, até ulterior deliberação deste Juízo, deve evitar qualquer ato que configure modificação, extinção ou transferência de direitos. Cabo Frio, 28 de janeiro de 1986. Eu, Sydeney Martins Corrêa (Sydeney Martins Corrêa), Técnico Judiciário Juramentado, datilografei. O Oficial: - Sydeney Martins Corrêa

Custas/85 44.875

continua na ficha nº02.

Visualização disponibilizada  
em www.registradores.org.brOperador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

ONR

MRM

# REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º E 4º DISTRITOS

## CABO FRIO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo parágrafo único do art. 173 da Lei 6015)

MATRÍCULA Nº 8.005 (Ficha "2" - continuação da ficha 1v).

DATA -x- / -x- / -x-

Vide Protocolo n 95.426 - Medida Cautelar

Av.6-8.005. Data: 31/03/2000. CANCELAMENTO DE RESTRIÇÃO. Conforme se infere do Ofício nº1249, expedido em 23/11/1999 pelo Juízo de Direito da Segunda Vara Cível da Comarca de Niterói, dirigido ao Oficial do Registro de Imóveis desta Serventia, extraído dos Autos Proc. nº22.466 de Medida Cautelar de CARMELITA PINTO DA SILVA PESSOA e JALES DA SILVA PESSOA e OUTROS, foi solicitado cancelar as restrições sobre o imóvel desta matrícula, para que o mesmo se torne livre e desembaraçado. Cabo Frio, 31 de Março de 2000. (Custas 2000/3-R\$50,98). Eu Aluísio (Jose de Arimathea da Rocha Guimarães), Escrevente, datilografei. O Oficial:

MATRÍCULA Nº 8.005

**PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO  
VALOR: R\$ 37,88**

Visualização digitalizada  
em [www.regis.org.br](http://www.regis.org.br)

# REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º E 4º DISTRITOS

CABO FRIO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo § único do art. 173 da Lei 6015)

MATRÍCULA Nº

(Verso da Ficha

continuação)

**PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO  
VALOR: R\$ 37,88**

Visualização disponibilizada  
em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis